## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB) CLÁUDIO SOROCABA (PL) CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS) DYLAN DANTAS (PSC) FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS) FAUSTO PERES (PODEMOS) FERNANDA GARCIA (PSOL) FERNANDO DINI (MDB) FRANCISCO FRANÇA (PT)

IARA BERNARDI (PT) ÍTALO MOREIRA (PSC JOÃO DONIZETI (PSDB) LUIS SANTOS (REPUBLICANOS) PÉRICLES RÉGIS (MDB) RODRIGO DO TREVISO (PSL) SALATIEL HERGESEL (PDT) SILVANO JÚNIOR (Republicanos) VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB) VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)



#### MESA DIRETORA 2021

- Presidente: Cláudio Sorocaba PL 1º Vice-Presidente: Luis Santos Republicanos
- 2º Vice-Presidente: Fausto Peres Podemos
- 3º Vice-Presidente: Cícero João PTB 1º Secretário: Fábio Simoa - Republio
- 2º Secretário: João Donizeti PSDB
- 3º Secretário: Silvano Junior Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

## **APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Modalidade: Pregão 16/2018

Objeto: Contratação de outsourcing de impressão

Contrato n.º 18/2018

HELIO BRASILEIRO (PSDB)

Empresa: Gomag Máguina para Escritório Ltda

Valor Apostilado: de R\$ 174.631,50 para R\$ 210.836,24 anual, sendo: Lote 01 (R\$ 8.033,68), Lote 02 (R\$ 13.229,45) e Lote 03 (R\$ 14.941,61)

Data do Apostilamento: 15/08/2022

## DECRETO LEGISLATIVO № 1.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo senhor "LUIZ AN-TONIO CAMARGO"

PDL Nº 66/2022, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Luiz Antonio Camargo", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

## EDITAL - PREGÃO N.º 23/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 23/2022, cujo objeto é fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis. A abertura está marcada para o dia 30/08/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba. sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

## EDITAL - PREGÃO N.º 24/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 24/2022, cujo objeto é aquisição de medalhas em zinco. A abertura está marcada para o dia 01/09/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Processo nº 9.759/2021)

DECRETO № 27.201. DE 10 DE AGOSTO DE 2 022.

(Altera o Anexo Único, do Decreto nº 26.205 de 4 de majo de 2021, que estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de prazos do Plano de Ações para implantação do Siafic.

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 26.205, de 4 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO DO DECRETO № ....../2021

### PLANO DE ACÃO - DECRETO FEDERAL № 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito		
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	29/04/2021	04/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avalição do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020		
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as ferramentas e dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidad e e módulos complement ares.		31/07/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade		
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturante s, cujos dados possam afetar as informações orçamentári as.		31/07/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;		
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.		31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.		

## **DECRETOS**

Ação #05: Reunião com a fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	conheciment o das medidas em andamento	01/05/2021	31/09/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	todos os sistemas	01/10/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	art. 48 da Lei Complement ar nº 101, de	01/10/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	de	01/05/2021	31/12/2022	Setor de Compras/C omissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	01/05/2021	31/01/2022	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020

Ação #10: Aditamento	Necessidade	01/05/2021	01/02/2022	Setor de	- Incluir no
do contrato da	da revisão	, ,	, , , ,	Compras/C	processo
empresa fornecedora	contratual			omissão de	licitatório de
do <i>software</i> no caso	e/ou nova			Licitações	contratação do
de ela ter se	contratação				SIAFIC os critérios
adequado de acordo	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				exigidos no
com o padrão mínimo					Decreto nº
de qualidade do					10.540/2020.
SIAFIC ou contratação					,
de uma nova empresa					
fornecedora de					
software que atenda					
as exigências do					
Decreto nº					
10.540/2020.					
Ação #11:	Homologaçã	01/03/2022	31/10/2022	Comissão	- Implantação dos
Implantação do SIAFIC	o do sistema			de	sistemas em
em todos os entes	piloto em			Avaliação	todos os entes da
federativos do	atendimento				federação.
Município, projeto	ao Siafic				
piloto, para fins de					
homologação pela					
Comissão					
Ação #12:	Operacionali	01/06/2022	31/12/2022	Contadores	-
Implantação definitiva	zação do			de todos os	Operacionalização
e início das atividades	Siafic			entes	e utilização do
por todos os entes				federativos	Siafic e
federativos do					consolidação dos
Município					dados.

## CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO DECRETO FEDERAL № 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – DECRETO			2021					2022	2023
	10.540/2020	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1.	Ciência do Decreto 10.540/2020								
2.	Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3.	Definir Áreas Envolvidas								
<ol> <li>4.</li> <li>5.</li> </ol>	Estabelecer Ações Necessárias para Implementação Estabelecer Prazos								
6.	Decreto Estabelecendo Plano								
	de Ação								
7.	Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8.	Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9.	Implementação de Ações do Plano de Ação								
10	. Execução do SIAFIC								

(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de agosto de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição